

JARDIM DE INFÂNCIA TIN-TIN LTDA, ESCOLA D. PEDRO II LTDA E D. PEDRO II EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ENTIDADES MANTENEDORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, RESPECTIVAMENTE, POR SUA DIRETORIA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 2º DA LEI Nº 9.870/99 E M.P. 2.179/2001, DIVULGA A FIXAÇÃO DOS CURSOS/TORNOS, Nº DE ALUNOS POR SALA/CLASSE, VALOR DA ANUIDADE, PARCELA MENSAL, CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DE ALUNOS, FORMA DE PAGAMENTO E DESCONTOS DE PONTUALIDADE, POR MERA LIBERALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2025, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES.

CURSOS	VAGAS POR SALA/CLASSE	ANUIDADES	VALORES DAS PARCELAS MENSAS
ED. INFANTIL – MINIMATERNAI	10	R\$15.632,64	12 x R\$ 1.302,72
ED. INFANTIL – MATERNAL I E II	16	R\$ 13.522,46	12 x R\$ 1.126,87
ED. INFANTIL – INFANTIL I E II	20	R\$ 13.522,46	12 x R\$ 1.126,87
ENS. FUNDAMENTAL – 1º AO 5ºANO	30	R\$ 15.126,37	12 x R\$ 1.260,53
ENS. FUNDAMENTAL – 6º AO 9ºANO	35	R\$15.235,20	12 x R\$ 1.269,60
ENS. MÉDIO – 1ª E 2ª SÉRIE	45	R\$ 19.736,42	12 x R\$ 1.644,70
ENS. MÉDIO – 3ª SÉRIE	45	R\$ 21.758,77	12 x R\$ 1.813,23

- AS MATRÍCULAS DO ANO LETIVO DE 2025 SERÃO REALIZADAS ATÉ O DIA 06/01/2025.
- NÃO SERÁ RENOVADA A REMATRÍCULA DE ALUNO INADIMPLENTE, CONFORME DETERMINA O ART. 5º DA LEI Nº 9.870/99.
- EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, O DIREITO À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA AOS ALUNOS ADIMPLENTES SERÁ GARANTIDO ATÉ O DIA 20/12/2024 E A INOBSERVÂNCIA DESSE PRAZO ENSEJARÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS VAGAS PARA NOVOS ALUNOS.
- CONSIDERANDO CALENDÁRIO ESCOLAR, AS MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS, PARA O ANO LETIVO DE 2024, OCORRERÃO NO PERÍODO DE 11/11 A 13/12/2024 PARA VAGAS JÁ EXISTENTES E DE 23/12/2024 A 06/01/2025 PARA VAGAS EXISTENTES EM DECORRÊNCIA DE NÃO REMATRÍCULA.
- A MATRÍCULA SÓ SERÁ CONFIRMADA E TERÁ VALIDADE SE NÃO HOUVER DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA DE 2024 E ANOS ANTERIORES, MEDIANTE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA ANUIDADE ESCOLAR 2025, ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2025, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES E DA ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO INFORMATIVO DE MATRÍCULA 2025.
- DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, OS LIVROS DIDÁTICOS ADOTADOS, CONFORME LISTA DA ESCOLA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PELO ALUNO PARA SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA, SENDO, PORTANTO, INDISPENSÁVEIS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO.
- OS PAIS QUE NÃO CONCORDAREM COM A METODOLOGIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA UTILIZADA PELA ESCOLA DEVERÃO EXERCER SUA DISPOSIÇÃO DE LIVRE ESCOLHA POR OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, "NOS TERMOS DO ART. 6º, II, DO CDC", RESSALVADO O DIREITO DA ESCOLA DE RECUSAR A MATRÍCULA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA OU DESCUMPRIMENTO DO REGIME ESCOLAR E/OU CLÁUSULA CONTRATUAL, "NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 9.870/99".
- O MATERIAL ESCOLAR INDIVIDUAL DO ALUNO, PREVIAMENTE INFORMADO AOS PAIS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DOS IMPACTOS FINANCEIROS DA CONTRATAÇÃO, É INDISPENSÁVEL LOGO NO PRIMEIRO DIA DE AULA, SOB PENA DE PREJUÍZO AO ENSINO APRENDIZADO DO ALUNO. O DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO IMPÕE, ALÉM DE POSSÍVEL CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, DENÚNCIA OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM BASE "NOS TERMOS ART. 4º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA".
- A ENTREGA COMPLETA DO MATERIAL DIDÁTICO E DE ARTE DE USO INDIVIDUAL (ITEM II DA LISTA FORNECIDA PELA ESCOLA) E/OU PAGAMENTO DA TAXA DO REFERIDO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA IMPRETERIVELMENTE ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DO ALUNO, ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, CONFORME CRONOGRAMA DESTE EDITAL.
- TODAS AS INFORMAÇÕES CONCERNENTES A DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE MATRÍCULA E SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS SÃO DISPONIBILIZADOS NOS INFORMATIVOS DE MATRÍCULA E SELEÇÃO NOVOS ALUNOS 2025.
- POR MERA LIBERALIDADE, A ESCOLA CONCEDE DESCONTO DE PONTUALIDADE A PARTIR DA 2ª PARCELA DA ANUIDADE/2025, PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO EM CARÁTER INDIVIDUAL, NÃO CUMULATIVO E NÃO IMPLICA EM NOVAÇÃO, SENDO: 4% - 1ºFILHO, 8% - 2ºFILHO E 13% - 3ºFILHO. CONCEDE AINDA, DESCONTO PARA QUITAÇÃO À VISTA NO ATO DA MATRÍCULA: SEMESTRALIDADE (JANEIRO A JULHO) - 7% OU DA ANUIDADE (JANEIRO A DEZEMBRO) - 10%.

SÃO LUIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024
TERESA CHRISTINA LAGO SERRA CABRAL
DIRETORA

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE EDITAL DE MATRÍCULA ANO LETIVO 2025

DECLARO, NESTA DATA, QUE TENHO CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E FIXAÇÃO NO MURAL DA ESCOLA, DO EDITAL DE MATRÍCULA E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2024. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, ASSINO COMO TESTEMUNHA DE FATO.

TESTEMUNHA
CPF: 623.994.973-68

TESTEMUNHA
CPF: 08797243-09